

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Saúde

Foco: descarte de agulhas

Projeto de Lei nº 1048/2018, de autoria do vereador Dr. João Ricardo, que “Define locais para o descarte agulhas, seringas, curativos e outros matérias de uso médico”. Apresentado em 14/11/2018 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → e de Meio Ambiente.

Síntese:

As unidades de saúde do Município ficam obrigadas a disponibilizar em suas dependências local para o público externo descartar agulhas, seringas, curativos e outros materiais de uso médico, principalmente os que apresentem risco infectante.

Interesse Geral

Foco: Veiculação de propaganda

Projeto de Lei Complementar nº 89/2018, de autoria do vereador Marcelo Arar, que “Permite a veiculação de propaganda nas lonas das barracas, tendas e quiosque”. Apresentado em 09/11/2018 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura → e de Meio Ambiente.

Síntese:

Permite a veiculação de propaganda nas lonas de barracas, tendas ou quiosques instalados em áreas públicas da cidade.

A permissão se aplica às unidades instaladas, de forma temporária, em qualquer logradouro público, incluindo:

- I - feiras livres;
- II - feiras do livro;
- III - feiras de artesanato;
- IV - feiras de roupas, tecidos e moda;**
- V - vendedores ambulantes;

- VI - promoção de vendas;
- VII - campanhas sociais;
- VIII - exposição de qualquer tipo.

No caso dos quiosques, a propaganda poderá ser veiculada em cadeiras, mesas, e outros apetrechos utilizados na comercialização de seus produtos.

O contrato de propaganda se dará entre o responsável pelas barracas, tendas e quiosques e o patrocinador.

Foco: Agricultura urbana

Projeto de Lei 1046/2018, de autoria dos vereadores Val Ceasa e Renato Cinco, que “Dispõe sobre a política municipal de apoio à agricultura urbana e periurbana”. Apresentado e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Meio Ambiente → de Assuntos Urbanos → de Trabalho e Emprego → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → de Defesa dos Direitos Humanos → de Educação → de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → de Assistência Social → de Defesa do Consumidor → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

Pretende o projeto de lei instituir a Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana do Município do Rio de Janeiro como parte da política agrícola, integrada à política urbana e de segurança alimentar e nutricional da população, em bases sustentáveis.

Interesse Geral:

Foco: Obrigatoriedade de brigada profissional

Projeto de Lei Complementar nº 81/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências”. Apresentado em 14/09/2018 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; de Defesa Civil; e Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura; de Trabalho e Emprego; de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; de Assuntos Urbanos; de Cultura; de Defesa da Mulher; e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

Institui no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por Bombeiros Profissionais Civis de que trata a Lei federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil, e dá outras providências, nos estabelecimentos que menciona.

São os seguintes os estabelecimentos submetidos à obrigação:

- I - shopping centers;
- II - casas de shows e de espetáculos;**
- III - hipermercados;
- IV - lojas de departamentos;
- V - campus universitários

Foco: equipamentos sanitários sensorizados

Projeto de Lei nº 10561/2018, de autoria do vereador Marcelino D’Almeida, que “Dispõe sobre a implantação de equipamentos sanitários higiênicos nos banheiros públicos no município e dá outras providências”. Apresentado em 27/11/2018 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → de Meio Ambiente, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Assuntos Urbanos → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

Torna obrigatório que os banheiros públicos na cidade do Rio de Janeiro disponham de equipamentos sanitários com mecanismo de acionamento sem contato manual nos lavatórios, mictórios, pias e dispositivos de válvula de descarga nos vasos sanitários.

Os equipamentos sanitários automáticos são semelhantes aos das torneiras eletrônicas, torneiras sensorizadas ou torneiras automáticas, equipados com sensor de proximidade e mecanismos que abrem e fecham a água automaticamente ao se aproximar, no início ou ao final do uso;

Consideram-se os banheiros públicos existentes no:

- a) aeroporto;
- b) *shopping*;
- c) rodoviária;
- d) estação de trem;
- e) estação de metrô;
- f) clubes recreativos;
- g) lojas de departamento;
- h) restaurante;
- i) casas de show;**
- j) condomínios residenciais;
- k) condomínios comerciais;**
- l) academia;
- m) teatro;**

n) entre outros.

Os estabelecimentos privados que infringirem dispositivo desta Lei, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - na primeira ocorrência, advertência por escrito;

II - na primeira reincidência, multa de R\$1.000,00 (mil reais);

Em casos de nova reincidência, ocorrerá a interdição do banheiro até a adequação à Lei.

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Assuntos Trabalhistas:

APROVADO na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 826/2018, de autoria do vereador Felipe Michel, que “Cria o Cadastro Municipal de Empregos”, pela constitucionalidade, com emendas.

Interesse Geral:

APROVADO na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 837/2018, de autoria da vereadora Teresa Bergher, que “Institui o Portal da Transparência Social no âmbito do município do Rio de Janeiro”, pela constitucionalidade.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária:
27/11/2018

2ª DISCUSSÃO:

ADIADA a votação do Projeto de Lei nº 101/20017, de autoria dos vereadores Paulo Pinheiro e outros, que “Altera a redação do Inciso II, do art. 33, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1983”. (Altera a redação do artigo 33 do Código Tributário Municipal, com o fim de tratar do imposto sobre prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros), por duas sessões a requerimento do vereador Tarcísio Mota (uns dos autores do PL).

1ª DISCUSSÃO:

ADIADA a votação do Projeto de Lei nº 1831/2008, de autoria da vereadora Leila do Flamengo, que “Preserva o uso de cinema do espaço utilizado pelo Cine Paissandu”, por cinco sessões a requerimento do vereador Rocal.

APRESENTADO emenda substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 981/2018, de autoria dos vereadores Thiago K. Ribeiro e Marcello Siciliano, que “Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, ambulantes e similares autorizados pela prefeitura a usarem e fornecerem canudos fabricados exclusivamente com material biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante”, ficando dispensada os pareceres das Comissões¹ por ser a proposta emendadora de autoria destas mesmas Comissões.

Requerimento:

O vereador Otoni de Paula, autor do **Projeto de Lei nº 536/2017**, que “Dispõe sobre a fixação de aviso a respeito de assédio sexual nos ônibus urbanos que circulam no município”, requereu a retirada do PL da pauta da ordem do dia. (deferido)

Deferido o Requerimento s/nº de autoria do vereador Dr. Gilberto, autor do **Projeto de Lei nº 285/2017**, que “Insere nos planos de estudos do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município do Rio de Janeiro, conteúdos sobre a lei federal nº11.340/2006”. (Lei Maria da Penha)

⇒ SINOPSE DIÁRIO OFICIAL - PARTE I:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ofício GP nº 108/CMRJ em 26 de novembro de 2018

Veto total ao PL 1335-A/2012

Autora: Vereadora Rosa Fernandes

Estabelece critérios para a contratação de fornecedores na forma da Lei da Ficha Limpa, visando proteger a probidade e a moralidade na administração municipal do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Ofício GP nº 109/CMRJ em 26 de novembro de 2018

Veto total ao PL 1613/2015

Autor: Vereador Atila Alexandre Nunes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes.

¹ Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Abastecimento; Meio Ambiente; e de Finanças, por ser a proposta emendadora de autoria destas mesmas Comissões.

Ofício GP nº 115/CMRJ em 29 de novembro de 2018

Veto total ao PL 526/2017

Autor: vereador Val Ceasa

Dispõe sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto Rio nº 45385 de 23 de novembro de 2018

Institui o Sistema Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de *Compliance* do Poder Executivo Municipal do Rio de Janeiro - *Compliance* Carioca, e dá outras providências. (DO-Rio de 26/11/18),

Secretaria de Fazenda

Resolução SMF nº 3024 de 23 de novembro de 2018

Altera o art. 10, § 4º, da Resolução SMF nº 3.002, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Processo Tributário Digital, instituído pelo Decreto nº 44.799, de 24 de julho de 2018. (DO-Rio de 26/11/18).

Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flávia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiana Abranches. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.